

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores representantes do Acionista,

A DME Energética S.A. - DMEE (“Companhia” ou “DMEE”) submete, à apreciação de V. Sas., o Relatório da Administração, em conjunto com as Demonstrações Financeiras e o relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

1 Comercialização de Energia

Em 2022, a DMEE forneceu **558.950,26** MWh, sendo 175.200,00 MWh negociados no Ambiente de Contratação Regulado (ACR), 343.068,82 no Ambiente de Contratação Livre (ACL), e 40.681,44 MWh entregues no regime de cotas, disciplinado pela Lei nº 12.783/2013. No ano de 2022, a DMEE continuou prestando serviços de representação de clientes livres perante à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, compreendendo, desde o assessoramento no processo de migração do cliente e contratação de energia, até a realização das atividades periódicas, bem como serviço de intermediação para aquisição de energia por estes clientes, sendo remunerada pela energia negociada.

2 Empreendimentos

Em 2022 sucederam as continuações de estudos e ações, tais como aquisição fundiária e licenciamento ambiental para implantação de novas centrais hidrelétricas (PCH's / CGH's) nos Rios Pardo, Verde e Capivari, conforme estudo de inventário aprovado pela ANEEL, com foco principal para as PCHs Marambaia (8,5MW) a qual já possui projeto executivo concluído e Boa Vista (16MW), que já possuem Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica da ANEEL, assim bem como a autorização de disponibilidade hídrica emitida pela ANA e estudos ambientais concluídos e em fase de análise pela SUPRAM-MG. Ocorreram também:

- Elaboração de Projeto Básico / Executivo para construção de Planta Solar de 5 MW na modalidade Geração Distribuída no município de Poços de Caldas. Processo Licitatório para a contratação em andamento.

- Negociação para aquisição de ações de complexo de geração localizada na região sul, com contratação de Valuation, Due Diligence e realização de Análise Técnica com pessoal próprio;

- Projeto para Instalação de Central de Geração Hidrelétrica (CGH) junto a Barragem Lindolpho Pio da Silva Dias, incluindo assinatura de contrato para aquisição do conjunto hidrogerador;

- Negociação da aquisição de ações de PCH localizada na região sudeste, com contratação de Due Diligence e Valluation.

- Prospecção de novos negócios nos segmentos de geração e transmissão através de aquisição de ações ou composição de parcerias para execução de novos empreendimentos, visando o crescimento dos ativos da DMEE.

Desempenho Econômico-Financeiro

A Receita Operacional Bruta encerrou 2022 com R\$ 145,57 milhões, uma diminuição de 15,96% ante o mesmo período de 2021, em decorrência da redução da atividade de compra e venda de energia para terceiros, com a consequente redução do montante negociado, bem como em razão da redução do valor de venda de energia em reais por megawatt hora (R\$/MWh), e do valor do Preço de Liquidação de Diferenças (PLD), o qual teve como valor médio em 2022 de R\$ 58,985, ante R\$ 280,36 em 2021. As Deduções finalizaram-se em R\$ 15,86 milhões, decréscimo de 5,95% com relação ao Exercício anterior, encerrando assim a Receita Operacional Líquida em R\$ 129,71 milhões, - 17,04% menor que em 2021. As despesas e os gastos operacionais totalizaram, em 2022, R\$ 73,44 milhões, 20,9% inferior em relação à 2021, decorrente principalmente pela oscilação apresentada na compra de energia, com menor aquisição de energia de terceiros para cobertura das exposições ao mercado de curto prazo e destinadas às operações para obtenção de Spread, assim como a diminuição do custo da Energia adquirida da Barra Grande Energia - BAESA.

A deflação em alguns meses do ano de 2022 também impactou para o resultado da companhia, considerando que os índices IPCA e IGPM são utilizados para atualização do saldo do Uso do Bem Público (UBP).

Diante aos fatos, o lucro líquido referente ao exercício de 2022 foi de R\$ 64,53 milhões, ante R\$ 48,41 milhões em 2021, apresentando um acréscimo de 33,29%.

3. Agradecimentos

Consignamos nossos agradecimentos aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal pelo zelo e atenção que têm dedicado às questões inerentes à DMEE.

Da mesma forma, expressamos nossos agradecimentos aos fornecedores, prestadores de serviços, clientes e, em especial, aos funcionários das Empresas DME pelo comprometimento com os ideais e princípios defendidos pela Companhia e pelo empenho na concretização de todas as conquistas e feitos até aqui realizados.

Poços de Caldas, 10 de abril de 2023.

Marcelo Dias Loichate - Diretor Superintendente
Marcos Rogério Alvim - Diretor Comercial Financeiro
Marco César Castro de Oliveira - Diretor Técnico

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas da **DME Energética S.A. - DMEE** Poços de Caldas - Minas Gerais

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras da DME Energética S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalvas”, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da DME Energética S.A. em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalvas**Direito de extensão de concessão - Repactuação do risco hidrológico em coligada**

Serra do Facão Energia S.A.

A coligada Serra do Facão Energia S.A. (“SEFAC”) registrou em suas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020, ganho referente à repactuação do risco hidrológico de geração de energia elétrica, tendo como objetivo a compensação aos titulares das usinas hidrelétricas participantes do Mecanismo de Realocação de Energia - MRE dos efeitos decorrentes de externalidades que agravaram o *Generation Scaling Factor*. Entretanto, o Conselho de Administração aprovou a extensão da outorga em 5 de fevereiro de 2021, portanto em data subsequente ao exercício findo em 31 de dezembro 2020. Consequentemente, o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, apresentado para fins de comparabilidade com o presente exercício, está subavaliado em R\$4.981 mil.

Energética Barra Grande S.A.

A coligada Energética Barra Grande S.A. (BAESA) não registrou em suas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020, registrando somente em 2021, o ativo referente à repactuação do risco hidrológico de geração de energia elétrica, tendo como objetivo a compensação aos titulares das usinas hidrelétricas participantes do Mecanismo de Realocação de Energia - MRE dos efeitos decorrentes de externalidades que agravaram o *Generation Scaling Factor*. Consequentemente, o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, apresentado para fins de comparabilidade com o presente exercício, está superavaliado em R\$ 13.071 mil.

Registro do uso do bem público em coligada

A coligada Serra do Facão Energia S.A. (SEFAC) registrou o valor da obrigação a pagar do direito de exploração (concessão onerosa), denominado

Uso do Bem Público (UBP), de forma prospectiva, a partir de 1º de janeiro de 2015. Até aquele exercício, o registro contábil estava sendo feito pelo regime de caixa quando do pagamento das parcelas mensais, iniciadas em julho de 2010. As características do contrato de concessão da coligada requerem o registro da obrigação do UBP em contrapartida do ativo intangível (direito de concessão) na data da assinatura do contrato de concessão (ocorrido em 2001). Como consequência, em 31 de dezembro de 2022, o investimento nessa coligada está superavaliado em R\$21.010 mil (R\$ 22.450 mil em 31 de dezembro de 2021) e o resultado de equivalência patrimonial está subavaliado em R\$1.440 mil (superavaliado em R\$ 1.505 mil em 31 de dezembro de 2021).

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Outros assuntos**Demonstração do valor adicionado**

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, elaborada sob a responsabilidade da diretoria da Companhia, e apresentada como informação suplementar para companhias fechadas, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo está de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos incluídos na seção “Base para opinião com ressalvas” acima, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório de auditoria

A diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeira, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistentes com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparentam estar distorcidas de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante nas outras informações obtidas antes da data deste relatório, somos requeridos a comunicar tal fato. Conforme descrito na seção “Base para opinião com ressalvas” acima, há desvios contábeis decorrentes dos seguintes temas: (i) o investimento e o resultado de equivalência patrimonial decorrentes de participação na coligada Serra do Facão Energia S.A. (SEFAC) estão superavaliados por R\$21.010 mil e subavaliado por R\$1.440 mil, respectivamente, e (ii) sobre o direito de extensão de concessão referente a repactuação do risco hidrológico das coligadas Serra do Facão Energia S.A. (SEFAC) e Energética Barra Grande S.A. (BAESA) nos montantes de R\$4.981 mil (subavaliado) e R\$13.071 mil (superavaliado), respectivamente. Essas ressalvas afetam significativamente a apresentação das demonstrações financeiras da Companhia. Portanto, concluímos que as outras informações que compreendem o Relatório da Administração apresentam distorção relevante pelas mesmas razões com relação aos valores e outros aspectos descritos na seção “Base para opinião com ressalvas”.

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Campinas, 10 de abril de 2023.

ERNST & YOUNG - Auditores Independentes S.S. Ltda. - CRC-SP SP-027623/F
Marcos Roberto Sponchiado - Contador CRC-ISP175536/O-5

Balanco patrimonial - 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais)			
	Nota	2022	2021
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes caixa	4	298.025	272.532
Contas a receber	5	14.895	14.027
Serviços em curso		1.720	1.336
Tributos e contribuições sociais compensáveis		5.064	3.959
Depósitos judiciais e cauções		-	898
Estoque		3.922	1.796
Despesas pagas antecipadamente		104	56
Outros créditos	6	7.300	1.226
		<u>331.030</u>	<u>295.830</u>
Não circulante			
Depósitos judiciais e cauções		913	-
Créditos a receber - PMPC CIP		3.754	-
Tributos diferidos	19	7.425	7.811
Investimentos	8	99.069	105.487
Imobilizado	9	99.981	100.392
Intangível	10	79.996	85.565
		<u>291.138</u>	<u>299.255</u>
Total do ativo		<u><u>622.168</u></u>	<u><u>595.085</u></u>
Passivo			
Circulante			
Fornecedores		8.354	869
Fornecedores - partes relacionadas	7	2	3.374
Folha de pagamento		231	258
Impostos e contribuições sociais		4.446	1.327
Encargos setoriais		1.414	265
Obrigações estimadas		1.182	1.253
Uso do bem público - CESAP	11	18.488	17.457
Outros passivos circulantes		67	84
		<u>34.184</u>	<u>24.887</u>
Não circulante			
Uso do bem público - CESAP	11	238.394	233.682
Fornecedores		4.949	-
Provisão para litígios		318	98
Partes relacionadas	7	-	1.005
Outras contas a pagar		5	-
		<u>243.666</u>	<u>234.785</u>
Total do passivo		<u><u>277.850</u></u>	<u><u>259.672</u></u>
Patrimônio líquido			
Capital social	12	254.431	254.431
Reserva legal		20.282	17.055
Reserva de lucros		54.278	52.428
Dividendos adicionais		15.327	11.499
		<u>344.318</u>	<u>335.413</u>
Total do patrimônio líquido e passivo		<u><u>622.168</u></u>	<u><u>595.085</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do resultado - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais)			
	Nota	2022	2021
Receita operacional líquida	13	129.705	156.355
Custos operacionais	14	(16.381)	(13.852)
Energia elétrica comprada	15	(33.502)	(67.924)
Lucro bruto		<u>79.822</u>	<u>74.579</u>
Despesas operacionais			
Despesas gerais e administrativas	16	(12.132)	(11.075)
Outras (despesas) receitas, líquidas	17	2.836	5.923
Resultado de equivalência patrimonial	8	6.568	15.320
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos		<u>77.094</u>	<u>84.747</u>
Receitas financeiras	18	31.598	14.721
Despesas financeiras	18	(23.384)	(40.527)
Resultado financeiro líquido		<u>8.214</u>	<u>(25.806)</u>
Resultado antes dos impostos		<u>85.308</u>	<u>58.941</u>
Contribuição social	19	(5.432)	(1.383)
Imposto de renda	19	(14.956)	(3.750)
Impostos diferidos		(386)	(5.391)
Lucro líquido do exercício		<u>64.534</u>	<u>48.417</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do resultado abrangente - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais)			
		2022	2021
Lucro líquido do exercício		64.534	48.417
Resultado abrangente total		<u>64.534</u>	<u>48.417</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais)						
	Capital social	Reserva de lucros		Dividendos adicionais	Lucros acumulados	Total
		Reserva legal	Lucros retidos			
Saldos em 31 de dezembro de 2020	254.431	14.634	30.463	3.619	-	303.147
Juros sobre capital próprio	-	-	(1.033)	(3.619)	-	(4.652)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	48.417	48.417
Destinação do lucro líquido do exercício:						
Reserva legal (5%)	-	2.421	-	-	(2.421)	-
Dividendo mínimo obrigatório (25%)	-	-	-	-	(11.499)	(11.499)
Dividendos adicionais (25%)	-	-	-	11.499	(11.499)	-
Transferência para reserva de lucros	-	-	22.998	-	(22.998)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2021	254.431	17.055	52.428	11.499	-	335.413
Juros sobre capital próprio	-	-	(28.803)	(11.499)	-	(40.302)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	64.534	64.534
Destinação do lucro líquido do exercício:						
Reserva legal (5%)	-	3.227	-	-	(3.227)	-
Dividendo mínimo obrigatório (25%)	-	-	-	-	(15.327)	(15.327)
Dividendos adicionais (25%)	-	-	-	15.327	(15.327)	-
Transferência para reserva de lucros	-	-	30.653	-	(30.653)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2022	<u>254.431</u>	<u>20.282</u>	<u>54.278</u>	<u>15.327</u>	<u>-</u>	<u>344.318</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração dos fluxos de caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais)			
	2022	2021	
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Lucro líquido do exercício	64.534	48.417	
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas			
Uso do bem público - CESAP (Nota 11)	5.743	43.480	
Resultado com equivalência patrimonial (Nota 8)	(6.568)	(15.320)	
Valor residual de ativo imobilizado baixado (Nota 9)	192	56	
Repactuação risco hidrológico GSF CESAP	-	(10.387)	
Repactuação risco hidrológico GSF PCH Padre Carlos	-	(3.608)	
Valor justo ações SEFAC (Nota 8)	-	10.247	
Impostos diferidos	386	5.391	
Depreciação e a amortização (Nota 9 e Nota 10)	9.658	10.459	
	<u>73.945</u>	<u>88.735</u>	
Variações patrimoniais			
Aumento no contas a receber	(869)	2.737	
Redução (aumento) nos demais ativos circulantes e não circulantes	(22.843)	(2.395)	
(Redução) aumento na compra de energia elétrica - BAESA	(3.372)	(935)	
(Redução) aumento no imposto de renda e contribuição social	11.001	(378)	
(Redução) aumento nos demais passivos circulantes e não circulantes	15.808	1.394	
Caixa oriundo das operações	<u>(275)</u>	<u>423</u>	
Total das disponibilidades líquidas geradas pelas atividades operacionais	<u>73.670</u>	<u>89.158</u>	
Fluxos de caixa das atividades de investimentos			
Adições em imobilizado/intangível (Nota 9 e Nota 10)	(3.871)	(38.392)	
Dividendos recebidos (Nota 8)	12.350	11.988	
Aquisição ações (Nota 8)	-	(6.336)	
Amortização intangível - SEFAC (Nota 8)	419	280	
Amortização intangível - ETAU (Nota 8)	217	217	
Caixa líquido gerado pelas (utilizado nas) atividades de investimento	<u>9.115</u>	<u>(32.243)</u>	
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos			
Juros sobre capital próprio (Nota 12)	(17.335)	(12.532)	
Dividendos pagos	(39.957)	(3.619)	
Caixa líquido usado nas atividades de financiamentos	<u>(57.292)</u>	<u>(16.151)</u>	
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais, de investimentos e de financiamentos	<u>25.493</u>	<u>40.764</u>	

A variação líquida de caixa é assim demonstrada		
Disponibilidades		
No fim do exercício	298.025	272.532
No início do exercício	272.532	231.768
Aumento de caixa e equivalente de caixa	<u>25.493</u>	<u>40.764</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do valor adicionado - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais)			
	2022	2021	
Receitas			
Venda de energia e serviços	145.570	173.223	
Outros resultados	14.424	6.200	
	<u>159.994</u>	<u>179.423</u>	
(-) Insumos adquiridos de terceiros			
Insumos consumidos - custos energia comprada	(33.502)	(67.924)	
Material e serviços de terceiros	(18.803)	(6.260)	
	<u>(52.305)</u>	<u>(74.184)</u>	
Valor adicionado bruto	<u>107.689</u>	<u>105.239</u>	
(=) Valor adicionado líquido	<u>107.689</u>	<u>105.239</u>	
(+) Valor adicionado transferido			
Receitas financeiras	8.214	(25.806)	
Resultado da equivalência patrimonial	6.568	15.320	
	<u>14.782</u>	<u>(10.486)</u>	
Valor adicionado total a distribuir	<u>122.471</u>	<u>94.753</u>	
Distribuição do valor adicionado			
Pessoal			
Remunerações	5.537	5.018	
Encargos sociais (exceto INSS)	532	608	
Entidade de previdência privada	532	463	
Auxílio-alimentação	684	618	
Provisões de férias e 13º	946	962	
Convênio assistencial e outros benefícios	539	466	
Participação nos resultados	336	771	
Programa de demissão voluntária - PIDV	-	-	
(custos Imobilizados)	(160)	(104)	
Outros	48	29	
	<u>9.054</u>	<u>8.831</u>	
Governo			
INSS (sobre folha de pagamento)	1.554	1.411	
IRPJ/CSLL	20.775	10.524	
PIS/COFINS e outros	13.516	14.790	
Outros	13.039	10.780	
	<u>48.883</u>	<u>37.505</u>	
Acionistas			
Resultados retidos	64.534	48.417	
Total	<u>122.471</u>	<u>94.753</u>	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras - 31 de dezembro de 2022 (Em milhares de reais)

1. Contexto operacional

a) A Companhia A DME Energética S.A. ("Companhia" ou "DMEE"), é uma empresa pública do Município de Poços de Caldas, constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, criada pela Lei Municipal nº 7.192, de 27 de junho de 2000, e regida pela Lei Complementar Municipal nº 111, de 26 de março de 2010 sediada na Rua Amazonas nº 65 - centro, no Município de Poços de Caldas, Minas Gerais. A Companhia tem como única acionista a DME Poços de Caldas Participações S.A., a qual figura como Controladora da Companhia. A DMEE tem como objeto social a exploração da atividade econômica de geração, comercialização e transmissão de energia, bem como a realização de outras atividades correlatas, inclusive mediante a prestação de serviços, direta ou indiretamente. A DMEE detém as seguintes participações diretas em outras sociedades:

Sociedades/Consórcios	Participação %
Baesa - Energética Barra Grande S.A. (*)	8,8189%
SEFAC - Serra do Faço Energia S.A. (**)	11,0133%
Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A. - ETAU (**)	14,3811%
Consórcio Empresarial Salto Pilaõ - CESAP	20,0000%

(*) Sociedade de Propósito Específico detentora da concessão da UHE Barra Grande.

(**) Sociedade de Propósito Específico detentora da concessão da Linha de Transmissão 230 KV Campos Novos, Barra Grande, Lagoa Vermelha e Santa Maria.

(***) Sociedade de Propósito Específico detentora da concessão da UHE Serra do Faço.

b) Outorgas de geração de energia

Em consonância com seu objeto social a Companhia possui outorga para exploração dos seguintes empreendimentos de geração hidroelétrica, sendo:

Usina	Potência (MW)	Regime de exploração	Tipo de geração	% Participação	Participação DMEE (MW)	Município	Fase
UHE Pedro Affonso Junqueira (UHE Antas I)	8,78	Cotas	UHE	100,00%	8,78	Poços de Caldas - MG	Operação
Salto Pilaõ (CESAP)	191,89	PIE	UHE	20,00%	38,378	Apiuna - SC, Ibirama - SC e Lontras - SC	Operação
PCH Padre Carlos (Rolador)	7,8	PIE	PCH	100,00%	7,8	Poços de Caldas - MG	Operação
Minicentral Hidrelétrica José Togni	0,72	Registro	PCH	100,00%	0,72	Poços de Caldas - MG	Operação
PCH Engº Ubirajara Machado de Moraes	0,8	Registro	PCH	100,00%	0,8	Poços de Caldas - MG	Operação
	<u>209,99</u>				<u>56,478</u>		

i) UHE Antas I

A concessão da UHE Antas I passou a ser de titularidade da DMEE conforme Resolução Autorizativa ANEEL nº 4.548 de 11 de fevereiro de 2014 e mediante Termo Aditivo ao Contrato de Concessão 048/99 - ANEEL, sendo que, a titularidade anterior era da DME Distribuição S/A. A totalidade da geração da usina é destinada a distribuidoras de energia do SIN (Sistema Interligado Nacional), através do CCGF - Contratos de Cotas de Garantia Física, estabelecido na Lei nº 12.783 de 11 de janeiro de 2013. A DMEE recebe mensalmente por esta energia 1/12 da RAG (Recita Anual de Geração), estipulada no 2º Termo Aditivo do Contrato de Concessão nº 48/99 e revista anualmente.

ii) Consórcio Empresarial Salto Pilaõ - CESAP

O Consórcio Empresarial Salto Pilaõ ("CESAP"), foi constituído em 22 de janeiro de 2002 e tem por objeto a construção, operação, manutenção, administração e exploração, mediante concessão de uso de bem público (concessão onerosa), do aproveitamento hidroelétrico Salto Pilaõ bem como do respectivo sistema de transmissão associado, conforme definido no Contrato de Concessão nº 015, datado de 23 de abril de 2002, assinado pelas consorciadas com a ANEEL.

A Companhia participa no Consórcio Salto Pilaõ ("CESAP") com 20%. O Consórcio não tem personalidade jurídica nem constitui pessoa jurídica distinta dos consorciados, portanto, devem ser entendidos como uma comunhão de interesses e responsabilidades para o cumprimento do Contrato de Concessão.

As operações do Consórcio serão mantidas durante o prazo de concessão compartilhada das consorciadas.

iii) PCH Padre Carlos - Rolador

A Resolução ANEEL nº 136 de 3 de maio de 2000, autorizou o Departamento Municipal de Eletricidade - DME, a estabelecer-se como Produtor Independente de Energia Elétrica mediante a exploração do potencial hidráulico da central geradora Rolador pelo prazo de trinta anos, com 7,8 MW de potência instalada, localizada no município de Poços de Caldas, caracterizada como Pequena Central Hidrelétrica. Através da Resolução ANEEL nº 431, de 26 de agosto de 2003, a ANEEL autorizou o Departamento Municipal de Eletricidade - DME, a proceder a transferência para a empresa DME Energética S/A a exploração da PCH Rolador e a alteração da denominação para PCH Padre Carlos. A energia hoje produzida é comercializada no ambiente de contratação livre.

Na data de 08/10/2021 a Companhia assinou junto a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, o Termo de Aceitação de Prazo de Extensão de Outorga e de Desistência e Renúncia ao Direito de Discutir a Isenção ou a Mitigação de Riscos Hidrológicos relacionados ao Mecanismo de Realocação de Energia - MRE, com extensão da concessão pelo período adicional de 1.097 (um mil e noventa e sete dias), a contar do final do prazo de concessão original, estabelecendo a nova vigência da PCH Padre Carlos para 05/05/2033.

iv) Minicentral Hidrelétrica - José Togni

Através da Declaração de Registro de Central Geradora efetivada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, em 27/01/2021, a DME Energética S.A - DMEE, passou a ser proprietária do empreendimento Minicentral Hidrelétrica José Togni, o qual até 31/12/2020 era de propriedade da DME Distribuição S.A - DMED. A Minicentral Hidrelétrica José Togni, ou Usina Bortolan, teve seu projeto aprovado e autorizado para construção em 05 de setembro de 1986 pelo DNAEE, através da Portaria nº 251, e entrou em atividade em outubro de 1988. Sua potência nominal é de 900kVA/720kW.

v) PCH Engº Ubirajara Machado de Moraes

Através da Declaração de Registro de Central Geradora efetivada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, em 25/01/2021, a DME Energética S.A - DMEE, passou a ser proprietária do empreendimento PCH Engº Ubirajara Machado de Moraes, ou Usina Vêtu das Noivas, a qual até 31/12/2020 era de propriedade da DME Distribuição S.A - DMED. A PCH Engº Ubirajara Machado de Moraes foi inaugurada em 19 de outubro de 1985, e sua potência nominal é de 1000kVA/900kW.

e) Impactos do COVID-19 (Coronavírus) nos negócios da Companhia

Após dois anos de enfrentando a Pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, em 2022 o comportamento social chegou ao mais próximo da normalidade. Mesmo com o vírus circulando, a taxa de mortalidade no Brasil diminuiu devido principalmente ao avanço da vacinação. Durante este período, o Comitê para o Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus COVID-19, instituído pela Portaria Conjunta DME nº 003/2020 em 18/03/2020, estabeleceu medidas preventivas para minimizar a propagação da doença e assim mitigar os eventuais impactos na Companhia. Sempre acompanhando constantemente as diretrizes estabelecidas pelos órgãos de saúde Federal e Municipal, medidas restritivas e de prevenção foram flexibilizadas deixando de ser obrigatório uso de máscaras e retomando eventos presenciais nas dependências da Empresa. Com a flexibilização e a diminuição da gravidade da doença não houve impactos significativos decorrentes da COVID-19 a serem registrados nas demonstrações financeiras de 2022 da DMEE.

2. Base de preparação

Os investimentos em coligadas são contabilizados por meio do método de equivalência patrimonial e são reconhecidos inicialmente pelo custo. A Companhia considera que o consórcio Salto Pilaão - CESAP é um negócio (*joint operation*) em conjunto segundo o qual as partes integrantes que detêm o controle conjunto do negócio têm direitos sobre os ativos e têm obrigações pelos passivos relacionados ao negócio. Assim, a Companhia reconhece em suas demonstrações financeiras seus ativos, passivos e resultado dessas do consórcio Salto Pilaão - CESAP, na proporção de sua participação (20%).

b) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente.

Um instrumento financeiro é um contrato que dá origem a um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade.

i) *Ativos financeiros*

Reconhecimento inicial e mensuração

Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado.

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios da Companhia para a gestão destes ativos financeiros. Com exceção das contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais a Companhia tenha aplicado o expediente prático, a Companhia inicialmente mensura um ativo financeiro ao seu valor justo acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado. As contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais a Companhia tenha aplicado o expediente prático.

Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, ele precisa gerar fluxos de caixa que sejam “exclusivamente pagamentos de principal e de juros” (também referido como teste de “SPPI”) sobre o valor do principal em aberto. Essa avaliação é executada em nível de instrumento. Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos de principal e de juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado, independentemente do modelo de negócio adotado.

O modelo de negócios da Companhia para administrar ativos financeiros se refere a como ele gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. O modelo de negócios determina se os fluxos de caixa resultarão da cobrança de fluxos de caixa contratuais, da venda dos ativos financeiros ou de ambos.

Ativos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado são mantidos em plano de negócio com o objetivo de manter ativos financeiros de modo a obter fluxos de caixa contratuais enquanto ativos financeiros classificados e mensurados ao valor justo em contrapartida a outros resultados abrangentes são mantidos em modelo de negócio com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais e também com o objetivo de venda.

As compras ou vendas de ativos financeiros que exigem a entrega de ativos dentro de um prazo estabelecido por regulamento ou convenção no mercado (negociações regulares) são reconhecidas na data da negociação, ou seja, a data em que a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo.

Mensuração subsequente

Para fins de mensuração subsequente, os ativos financeiros são classificados em quatro categorias:

- Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida);
- Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes com reclassificação de ganhos e perdas acumulados (instrumentos de dívida);
- Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, sem reclassificação de ganhos e perdas acumulados no momento de seu desreconhecimento (instrumentos patrimoniais); e
- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida)

Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável.

Os ativos financeiros da Companhia ao custo amortizado incluem contas a receber de clientes, empréstimos a coligadas e empréstimos a diretores, incluídos em outros ativos financeiros não circulantes.

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são apresentados no balanço patrimonial pelo valor justo, com as variações líquidas do valor justo reconhecidas na demonstração do resultado. Essa categoria contempla instrumentos derivativos e investimentos patrimoniais listados, os quais a Companhia não tenha classificado de forma irrevogável pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (instrumentos patrimoniais).

No reconhecimento inicial, a Companhia pode optar, em caráter irrevogável, pela classificação de seus instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes quando atenderem à definição de patrimônio líquido nos termos do CPC 39 - Instrumentos Financeiros: Apresentação e não forem mantidos para negociação. A classificação é determinada considerando-se cada instrumento, especificamente. Ganhos e perdas sobre estes ativos financeiros nunca são reclassificados para resultado.. Instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes não estão sujeitos ao teste de redução ao valor recuperável.

Desreconhecimento

Um ativo financeiro (ou, quando aplicável, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é desreconhecido quando:

- Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expiram; ou
- A Companhia transferiu seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos sem atraso significativo a um terceiro nos termos de um contrato de repasse e (a) a Companhia transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) a Companhia nem transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, mas transferiu o controle do ativo.

Quando a Companhia transfere seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou celebra um acordo de repasse, ele avalia se, e em que medida, recebe os riscos e benefícios da propriedade. Quando não transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, nem transferiu o controle do ativo, a Companhia continua a reconhecer o ativo transferido na medida de seu envolvimento contínuo. Nesse caso, a Companhia também reconhece um passivo associado. O ativo transferido e o passivo associado são mensurados em uma base que reflita os direitos e as obrigações retidos pela Companhia.

O envolvimento contínuo sob a forma de garantia sobre o ativo transferido é mensurado pelo menor valor entre: (i) o valor do ativo; e (ii) o valor máximo da contraprestação recebida que a entidade pode ser obrigada a restituir (valor da garantia).

Redução ao valor recuperável de ativos financeiros

Divulgações adicionais referentes à redução ao valor recuperável de ativos financeiros são também fornecidas nas seguintes notas explicativas:

- Divulgações para premissas significativas - Nota 3;
- Instrumentos de dívida ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes - Nota 17; e
- Contas a receber de clientes, incluindo ativos de contrato - Nota 5.

A Companhia reconhece uma provisão para perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos de dívida não detidos pelo valor justo por meio do resultado. As perdas de crédito esperadas baseiam-se na diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos de acordo com o contrato e todos os fluxos de caixa que a Companhia espera receber, descontados a uma taxa de juros efetiva que se aproxime da taxa original da transação. Os fluxos de caixa esperados incluem fluxos de caixa da venda de garantias detidas ou outras melhorias de crédito que sejam integrantes dos termos contratuais. As perdas de crédito esperadas são reconhecidas em duas etapas. Para as exposições de crédito para as quais não houve aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, as perdas de crédito esperadas são provisionadas para perdas de crédito resultantes de eventos de inadimplência possíveis nos próximos 12 meses (perda de crédito esperada de 12 meses).

Para as exposições de crédito para as quais houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, é necessária uma provisão para perdas de crédito esperadas durante a vida remanescente da exposição, independentemente do momento da inadimplência (uma perda de crédito esperada vitalícia).

Para contas a receber de clientes e ativos de contrato, a Companhia aplica uma abordagem simplificada no cálculo das perdas de crédito esperadas. Portanto, a Companhia não acompanha as alterações no risco de crédito, mas reconhece uma provisão para perdas com base em perdas de crédito esperadas vitalícias em cada data-base. A Companhia estabeleceu uma matriz de provisões que se baseia em sua experiência histórica de perdas de crédito, ajustada para fatores prospectivos específicos para os devedores e para o ambiente econômico.

Os instrumentos de dívida da Companhia ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes são compostos exclusivamente de títulos cotados na categoria de investimento superior (Muito bom e Bom) pela Agência Modelo de Classificação de Risco de Crédito e, portanto, são considerados investimentos de baixo risco de crédito. Constitui política da Companhia mensurar as perdas de crédito esperadas sobre estes instrumentos em uma base de 12 meses. No entanto, quando houver um aumento significativo no risco de crédito desde a origemação, a provisão será baseada na perda de crédito esperada vitalícia. A Companhia utiliza as classificações (ratings) da Agência Modelo de Classificação de Risco de Crédito para determinar se o instrumento da dívida aumentou significativamente em termos de risco de crédito e para estimar as perdas de crédito esperadas.

A Companhia considera um ativo financeiro em situação de inadimplimento quando os pagamentos contratuais estão vencidos há 90 dias. No entanto, em certos casos, a Companhia também pode considerar que um ativo financeiro está em inadimplimento quando informações internas ou externas indicam ser improvável a Companhia receber integralmente os valores contratuais em aberto antes de levar em conta quaisquer melhorias de crédito mantidas pela Companhia.

Um ativo financeiro é baixado quando não há expectativa razoável de recuperação dos fluxos de caixa contratuais.

ii) *Passivos financeiros*

Reconhecimento inicial e mensuração

Os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, passivos financeiros ao custo amortizado ou como derivativos designados como instrumentos de hedge em um hedge efetivo, conforme apropriado.

Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro.

Os passivos financeiros da Companhia incluem fornecedores e outras contas a pagar, saldos bancários a descoberto e instrumentos financeiros derivativos.

Mensuração subsequente

Para fins de mensuração subsequente, os passivos financeiros são classificados em duas categorias:

- Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado; e
- Passivos financeiros ao custo amortizado.

A mensuração de passivos financeiros depende de sua classificação, conforme descrito abaixo:

Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado incluem passivos financeiros para negociação e passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado.

Passivos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem incorridos para fins de recompra no curto prazo. Essa categoria também inclui instrumentos financeiros derivativos contratados pela Companhia que não são designados como instrumentos de hedge nas relações de hedge definidas pelo CPC 48. Derivativos embutidos separados também são classificados como mantidos para negociação a menos que sejam designados como instrumentos de hedge eficazes.

Ganhos ou perdas em passivos para negociação são reconhecidos na demonstração do resultado.

Os passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado são designados na data inicial de reconhecimento, e somente se os critérios do CPC 48 forem atendidos. A Companhia não designou nenhum passivo financeiro ao valor justo por meio do resultado.

Desreconhecimento

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado.

iii) *Compensação de instrumentos financeiros*

Os ativos financeiros e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial individual e consolidado se houver um direito legal atualmente aplicável de compensação dos valores reconhecidos e se houver a intenção de liquidar em bases líquidas, realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente.

e) **Impairment de ativos não financeiros**

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia são revisados a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado. Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou Unidade Geradora de Caixa exceder o seu valor recuperável.

O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos que reflita as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo ou Unidade Geradora de Caixa. Para a finalidade de testar o valor recuperável, os ativos que não podem ser testados individualmente são agrupados ao menor grupo de ativos que gera entrada de caixa de uso contínuo que são em grande parte independentes dos fluxos de caixa de outros ativos ou grupos de ativos (a “Unidade Geradora de Caixa ou UGC”).

Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado. Perdas reconhecidas referentes a Unidade Geradora de Caixa são inicialmente alocadas na redução de qualquer ágio alocado a esta UGC (ou grupo de UGC), e subsequentemente na redução dos outros ativos desta UGC (ou grupo de UGC) de forma *pro rata*.

As perdas de valor recuperável são revertidas somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

d) **Ativos intangíveis**

Compreende o direito de uso da infraestrutura, construída ou adquirida pelo operador ou fornecida para ser utilizada pela outorgante como parte do contrato de concessão do serviço público de energia elétrica e consequente direito de cobrar dos usuários do serviço público por ela prestado ao longo do prazo de concessão. De consórcio com o CPC 04 (Ativos Intangíveis), o ICPC 01 (R1) (Contratos de Concessão) e o OCP 05 (Contratos de Concessão) os contratos de concessão têm vida útil finita e o ativo deverá ser completamente amortizado ao término da concessão.

Ativos intangíveis são avaliados ao custo de aquisição, incluindo capitalização de custos de empréstimos e remuneração das imobilizações em curso, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

e) **Imobilização**

i) **Reconhecimento e mensuração**

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia inclui:

- O custo de materiais e mão de obra direta;
 - Quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração;
 - Os custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados.
- Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado), são reconhecidos em outras receitas/despesas operacionais no resultado.

ii) *Custos subsequentes*

Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado.

iii) *Depreciação*

Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil-econômica estimada de cada componente. Terrenos não são depreciados.

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização.

Os métodos de depreciação, conforme Resolução Normativa nº 674/2015, as vidas úteis e os valores residuais serão revisados a cada encerramento de

exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis. A vida útil e o valor residual de um equipamento foram reavaliados em 31 de dezembro de 2022.

f) *Provisões*

Geral

Provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado. É provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação, e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, por exemplo por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso.

Se o efeito do valor temporal do dinheiro for significativo, as provisões são descontadas utilizando uma taxa corrente antes dos tributos que reflete, quando adequado, os riscos específicos ao passivo. Quando for adotado desconto, o aumento na provisão devido à passagem do tempo é reconhecido como custo de financiamento.

Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

A Companhia é parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita.

A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

g) Imposto de renda e contribuição social

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15 %, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e a contribuição social correntes. O imposto corrente é reconhecido no resultado a menos que estejam relacionados a combinação de negócios, ou itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

O IRPJ/CSLL diferidos da reversão RTT que compreende a amortização e encargos financeiros da UBP - utilização do bem público, será excluído até o término do contrato conforme determinação do artigo 69 da Lei nº 12.973/2014. Conforme contrato de concessão - cláusula 2ª com prazo de 35 anos, contado a partir da data de sua assinatura em 23/04/2002 a concessão se encerra em 22/04/2037.

Imposto diferido é gerado por diferenças temporárias na data do balanço entre as bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis. Impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias.

Impostos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributários não utilizados, na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas, e créditos e perdas tributários não utilizados possam ser utilizados.

O valor contábil dos impostos diferidos ativos é revisado em cada data do balanço e baixado na extensão em que não é mais provável que lucros tributáveis estarão disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo tributário diferido venha a ser utilizado. Impostos diferidos ativos baixados são revisados a cada data do balanço e são reconhecidos na extensão em que se torna provável que lucros tributáveis futuros permitirão que os ativos tributários diferidos sejam recuperados.

Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados à taxa de imposto que é esperada de ser aplicável no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, com base nas taxas de imposto (e lei tributária) que foram promulgadas na data do balanço.

h) Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro

Trata da contabilização dos tributos sobre o lucro nos casos em que os tratamentos tributários envolvem incerteza que afeta a aplicação da CPC 32 - Tributos sobre o lucro e não se aplica a tributos fora do âmbito do CPC 32 nem inclui especificamente os requisitos referentes a juros e multas associados a tratamentos tributários incertos. A interpretação aborda especificamente o seguinte:

- Se a entidade considera tratamentos tributários incertos separadamente;
- As suposições que a entidade faz em relação ao exame dos tratamentos tributários pelas autoridades fiscais;
- Como a entidade determina o lucro real (prejuízo fiscal), bases de cálculo, prejuízos fiscais não utilizados, créditos tributários extemporâneos e alíquotas de imposto;
- Como a entidade considera as mudanças de fatos e circunstâncias.

A entidade deve determinar se considera cada tratamento tributário incerto separadamente ou em conjunto com um ou mais tratamentos tributários incertos. Deve-se seguir a abordagem que melhor prevê a resolução da incerteza. A Companhia analisou os tratamentos tributários que poderiam gerar incertezas na apuração dos tributos sobre o lucro e que potencialmente poderiam expor a Companhia a riscos materialmente prováveis de perda.

A conclusão das análises é que nenhuma das posições relevantes adotadas pela Companhia tiveram alterações no que se refere a expectativa de perdas em função de eventuais questionamentos por parte das autoridades tributárias.

i) Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2022

A Companhia aplicou pela primeira vez certas normas e alterações, que são válidas para períodos anuais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2022 (exceto quando indicado de outra forma). A Companhia decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes.

Alterações no CPC 37 (R1), CPC 48, CPC 29, CPC 27, CPC 25 e CPC 15 (R1).

As alterações aos pronunciamentos acima são em decorrência das alterações anuais relativas ao ciclo de melhorias entre 2018 e 2020, tais como:

- Contrato Oneroso - custos de cumprimento de contrato;
- Ativo imobilizado - vendas antes do uso pretendido; e
- Referências à Estrutura conceitual.

A vigência dessas alterações deve ser estabelecida pelos órgãos reguladores e o aprovarem, sendo que, para o pleno atendimento às normas internacionais de contabilidade, a entidade deve aplicar essas alterações nos períodos anuais com início em, ou após, 1º de janeiro de 2022.

Contrato Oneroso - custos de cumprimento de contrato

Um contrato oneroso é um contrato sob o qual os custos inevitáveis de cumprir as obrigações decorrentes do contrato (ou seja, os custos que a Companhia não pode evitar porque possui o contrato) excedem os benefícios econômicos esperados a serem recebidos.

As alterações especificam que, ao avaliar se um contrato é oneroso ou gerador de perdas, a entidade precisa incluir custos que se relacionam diretamente com um contrato de fornecimento de bens ou serviços, incluindo custos incrementais (por exemplo, os custos de mão de obra direta e materiais) e um alocação de custos diretamente relacionados às atividades do contrato (por exemplo, depreciação de equipamentos usados para cumprir o contrato e custos de gerenciamento e supervisão do contrato). Os custos gerais e administrativos não estão diretamente relacionados a um contrato e são excluídos, a menos que sejam explicitamente cobrados da contraparte nos termos do contrato.

A Companhia efetuou as análises e não identificou nenhum contrato oneroso.

Ativo imobilizado - vendas antes do uso pretendido- Não aplicável

A alteração proíbe as entidades de deduzirem do custo de um item imobilizado quaisquer produtos de vendas de itens produzidos ao trazer esse ativo para o local e condição necessários para que ele seja capaz de operar da maneira pretendida pela administração. Em vez disso, uma entidade reconhece os produtos de vender os itens, e os custos de produzir os itens, na demonstração do resultado. De acordo com as regras de transição, a Companhia aplica as alterações retrospectivamente apenas aos itens de imobilizado disponível para uso ou depois do início do período mais antigo apresentado quando a entidade aplica a alteração pela primeira vez (a data da aplicação inicial). Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia já que não houve vendas de tais itens produzidos por ativo imobilizado disponibilizado para uso ou depois do início do período mais antigo apresentado.

Referências à Estrutura conceitual

As alterações substituem uma referência a uma versão anterior da Estrutura Conceitual do IASB por uma referência à versão atual emitida em março de 2018 sem alterar significativamente seus requisitos.

As alterações adicionam uma exceção ao princípio de reconhecimento da IFRS 3 *Business Combinations* (equivalente ao CPC 15 (R1) - Combinação de negócios) para evitar a emissão de potenciais ganhos ou perdas do “dia 2” decorrentes de passivos e passivos contingentes que estariam dentro do escopo da IAS 37 *Provisions, Contingent Liabilities and Contingent Assets* (equivalente ao CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes) ou IFRIC 21 *Leases*, se incorridas separadamente. A exceção exige que as entidades apliquem os critérios da IAS 37 ou IFRIC 21, respectivamente, em vez da Estrutura Conceitual, para determinar se existe uma obrigação presente na data de aquisição.

As alterações também adicionam um novo parágrafo à IFRS 3 para esclarecer que os ativos contingentes não se qualificam para reconhecimento na data de aquisição.

e acordo com as disposições transitórias, a Companhia aplica as alterações prospectivamente, ou seja, para combinações de negócios que ocorram após o início do período de relatório anual em que aplica as alterações pela primeira vez (a data da aplicação inicial).

Estas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia uma vez que não existiam ativos, passivos ou passivos contingentes no âmbito dessas alterações que surgiram durante o período.

IFRS 1 First-time Adoption of International Financial Reporting Standards - Subsidiária como adotante pela primeira vez

A alteração permite que uma subsidiária que opte por aplicar o parágrafo D16(a) da IFRS 1 (equivalente ao CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade) mensurar as diferenças cumulativas de conversão usando os valores reportados nas demonstrações financeiras consolidadas da controladora, com base na data de transição da controladora para a IFRS, se nenhum ajuste foi feito para consolidação procedimentos e para os efeitos da combinação de negócios em que a controladora adquiriu a controlada. Esta alteração também se aplica a uma coligada ou joint venture que opte por aplicar o parágrafo D16(a) da IFRS 1.

Estas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia por não ser um adotante pela primeira vez.

IFRS 9 Financial Instruments - Taxas no teste de '10 por cento' para baixa de passivos financeiros (equivalente ao CPC 48 - Instrumentos Financeiros)

A alteração esclarece as taxas que uma entidade inclui ao avaliar se os termos de um passivo financeiro novo ou modificado são substancialmente diferentes dos termos do passivo financeiro original. Essas taxas incluem apenas aquelas pagas ou recebidas entre o mutuário e o credor, incluindo as taxas pagas ou recebidas pelo mutuário ou pelo credor em nome do outro.

De acordo com as disposições transitórias, a Companhia aplica a emenda aos passivos financeiros que são modificados ou trocados no ou após o início do período de relatório anual em que a entidade aplica a emenda pela primeira vez (a data da aplicação inicial). Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, pois não houve modificações nos instrumentos financeiros da Companhia durante o período.

IAS 41 Agriculture - Tributação em mensuração a valor justo (equivalente ao CPC 29 - Ativo Biológico e Produto Agrícola) - Não aplicável.

J) Normas emitidas, mas ainda não vigentes

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor at a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor.

IFRS 17 - Contratos de seguro

Em maio de 2017, o IASB emitiu a IFRS 17 - Contratos de Seguro (CPC 50 - Contratos de Seguro que substituiu o CPC 11 - Contratos de Seguro), uma nova norma contábil abrangente para contratos de seguro que inclui reconhecimento e mensuração, apresentação e divulgação. Ao entrar em vigor, a IFRS 17 (CPC 50) substituiu a IFRS 4 - Contratos de Seguro (CPC 11) emitida em 2005. A IFRS 17 aplica-se a todos os tipos de contrato de seguro (como de vida, ramos elementares, seguro direto e resseguro), independentemente do tipo de entidade que os emitem, bem como determinadas garantias e instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Aplicam-se algumas exceções de escopo.

O objetivo geral da IFRS 17 é fornecer um modelo contábil para contratos de seguro que seja mais útil e consistente para as seguradoras. Em contraste com os requisitos da IFRS 4, os quais são amplamente baseados em políticas contábeis locais vigentes em períodos anteriores, a IFRS 17 fornece um modelo abrangente para contratos de seguro, contemplando todos os aspectos contábeis relevantes. O foco da IFRS 17 é o modelo geral, complementado por:

- Uma adaptação específica para contratos com características de participação direta (abordagem de taxa variável).
 - Uma abordagem simplificada (abordagem de alocação de prêmio) principalmente para contratos de curta duração.
- A IFRS 17 e CPC 50 vigoram para períodos iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023, sendo necessária a apresentação de valores comparativos. A adoção antecipada é permitida se a entidade adotar também a IFRS 9 e a IFRS 15 na mesma data ou antes da adoção inicial da IFRS 17. Essa norma não se aplica a Companhia.

Alterações ao IAS 1: Classificação de passivos como circulante ou não circulante (equivalente a revisão 20 do Comitê dos pronunciamentos contábeis)

Em janeiro de 2020, o IASB emitiu alterações nos parágrafos 69 a 76 do IAS 1, correlato ao CPC 26, de forma a especificar os requisitos para classificar o passivo como circulante ou não circulante. As alterações esclarecem:

- O que significa um direito de postergar a liquidação;
- Que o direito de postergar deve existir na data-base do relatório;
- Que essa classificação não é afetada pela probabilidade de uma entidade exercer seu direito de postergação;
- Que somente se um derivativo embutido em um passivo conversível for em si um instrumento de capital próprio os termos de um passivo não afetariam sua classificação. As alterações são válidas para períodos iniciados a partir de 1º de janeiro de 2

de mercado. As aplicações financeiras correspondem a operações de curto prazo aplicadas em Certificados de Depósitos Bancários (CDBs), realizadas com instituições que operam no mercado financeiro nacional, tendo como características liquidez diária, baixo risco de crédito e remuneração equivalente, na média, a 99,5% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

5. Contas a receber

	2022	2021
Newcom Comercializadora de Energia Elétrica	1.970	-
Comerc. Com. Energia Elétrica Ltda	1.606	929
Gold Comercializadora de Energia Ltda	1.298	728
Eletropaulo Metropolitana Eletr. De São Paulo	856	802
Trinity Comercializadora de Energia Elétrica Ltda	839	629
IBS Comercializadora Ltda	710	251
Copel Distribuição S/A	663	594
Light Serviços de Eletricidade S/A	579	524
Apuração Regime de Cotas de Garantia - Antas I	565	540
Câmara de Comercialização de Energia Elétrica	531	205
COELBA - Cia. Eletricidade do Estado da Bahia	519	456
CELPE - Cia Energética de Pernambuco	474	435
CELPA - Centrais Elétricas do Pará S/A	455	399
Kroma Comercializadora de Energia Ltda	357	325
Elektro Redes S/A	338	326
COELCE - Cia. Energética do Ceará	302	277
EDP São Paulo Distribuição Energia S.A	297	248
CEMIG Distribuição S/A	279	247
Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A	278	256
EDP Espírito Santo Distribuição Energia S.A	267	253
Valgroup MG Industria R-PET Ltda	223	-
COSERN - Cia. Energética do Rio Grande do Norte	187	163
Ampla Energia e Serviços S/A	172	182
Companhia Estadual de Distribuição de Energia	162	144
Lamesa Cabos Elétricos Ltda	156	123
CELG Distribuição S/A	138	130
Energisa Mato Grosso do Sul S/A	124	116
Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A	114	102
Companhia Paulista de Força e Luz	101	91
Safira Varejo Comercialização de Energia Ltda	88	-
Energisa Paraíba Distrib. Energia S/A	82	71
Energisa Sergipe Distrib. Energia S/A	59	55
Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A	47	41
Boven Comercializadora de Energia Ltda	25	87
Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A	22	19
Energisa Borborema Distrib. Energia S/A	12	10
Solernegias Comercializadora de Energia S.A	-	906
EDP - Comercialização e Serviços de Energia Ltda	-	698
Safira Administração e Comercialização de Energia S.A	-	616
Capitais Energia Comercializadora Ltda	-	598
Tempo Energia S.A	-	417
Deal Comercializadora de Energia Ltda	-	308
Destra Comercializadora de Energia Ltda	-	246
Matrix Comercializadora de Energia Elétrica Ltda	-	182
3Rios Fibras e Resinas Ltda	-	177
Focus Energia Ltda	-	57
2W Energia S.A	-	33
Ferrero do Brasil Industria Doceira e Alimentar Ltda	-	29
Lorenzetti S.A Industrias Brasileiras Eletrometalurgicas	-	2
	14.895	14.027

Refere-se, basicamente, a saldo a receber decorrentes dos suprimentos de energia elétrica a outras concessionárias e permissionárias.

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, a abertura das contas a receber por idade de vencimento, era como segue:

	2022	2021
A vencer	14.895	13.939
Vencidas:		
De 1 a 30 dias	-	59
De 31 a 60 dias	-	-
De 61 a 90 dias	-	-
Há mais de 90 dias	-	29
	14.895	14.027
	14.895	14.027

O prazo médio das contas a receber é de aproximadamente 30 (trinta) dias. A DMEE avaliou os saldos das contas a receber dos clientes e julgou não haver riscos relevantes de perdas nestes créditos, portanto, não existe necessidade de constituição de provisão de devedores duvidosos.

6. Outros créditos

	2022	2021
Serviços prestados a terceiros	2	-
Empregados	16	37
Dividendos a receber de coligada	591	872
Adiantamento a fornecedores	1.781	293
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas - IP (1)	8.372	-
Outros	292	24
	11.054	1.226
Circulante	7.300	1.226
Não circulante	3.754	-

(1) Em janeiro de 2022 foi firmado entre a DMEE e a empresa Ilumatic S/A, o contrato de fornecimento nº 001/2022, cujo objeto se refere a aquisição de luminárias de LED para o Projeto Poços 100% LED. Para este projeto estão sendo utilizados recursos da Contribuição de Iluminação Pública - CIP, os quais serão ressarcidos a DMEE durante o prazo de 36 meses, a encerrar-se em janeiro de 2025.

7. Partes relacionadas

	2022	2021
Passivo circulante:		
Barra Grande Energia S.A. (a)	2	3.374
	2	3.374
Passivo não circulante:		
P&D - pesquisa e desenvolv. - CESAP	-	1.005
	-	1.005

	2022	2021
Custo:		
Barra Grande Energia S.A. (a)	4.074	18.373

(a) Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica celebrado entre a Energética Barra Grande S.A. - BAESA, na qualidade de vendedora, e a DMEE, na qualidade de comprador, tendo por objeto a compra e venda da energia gerada na UHE Barra Grande, o qual vigorará até 14 de maio de 2036. A DMEE deverá adquirir o montante de garantia física proporcional a sua participação na BAESA, em condições de preço definidas entre as partes.

Profissionais-chaves da Administração

A Companhia considerou como "profissionais-chave" os integrantes da sua Diretoria Executiva, composto pelo Diretor Superintendente, Diretor Comercial-Financeiro, Diretor Técnico, Comitê de Auditoria e Conselheiros, para o exercício de 2022.

Durante os exercícios de 2022 e 2021 a remuneração da Diretoria Executiva que incluiu salários, abono de férias, 13º salário, e outros benefícios e do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria, foi apropriada como despesa, no montante de R\$2.407 em 2022 (R\$2.156 em 2021).

8. Investimentos

a) Composição dos investimentos

	2022	2021
Participações Societárias Permanente		
Baesa - Barra Grande Energia S.A.	46.951	57.127
SEFAC - Serra do Fação Energia S.A.	32.573	32.000
ETAU - Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A.	19.545	16.360
	99.069	105.487

b) Dados sobre as participações societárias avaliadas por equivalência patrimonial

Em milhares de reais	Participação %	Quantidade de ações	Total do ativo	Patrimônio líquido	Lucro (prejuízo)	Equivalência patrimonial 2022	Equivalência patrimonial 2021
Baesa - Energética Barra Grande S.A.	8,8189%	398.381.000	1.176.665	532.396	(7.276)	(642)	15.973
SEFAC - Serra do Fação Energia S.A.	11,0133%	522.368.000	2.494.865	227.488	9.016	993	(4.589)
Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A. - ETAU	14,3811%	34.895.364	177.773	120.803	43.228	6.217	3.936
						6.568	15.320

Não obstante a Companhia possuir menos do que 20% do capital votante das coligadas Energética Barra Grande S.A. (BAESA), Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A. (ETAU) e Serra do Fação Energia S.A. (SEFAC), a Companhia entende que possui uma influência significativa, dada sua representatividade no Conselho de Administração das investidas.

Nenhuma das coligadas avaliadas pelo método da equivalência patrimonial tem suas ações negociadas em bolsa de valores.

As movimentações estão apresentadas a seguir:

	Saldos 2021	Equivalência patrimonial	Dividendos 2022	Amortização Intangível	Ativo Intangível/ aquisição acionária	Saldo 2022
BAESA	57.127	(642)	(9.534)	-	-	46.951
SEFAC (b)	24.062	993	-	-	2.028	24.062
ETAU (a)	13.972	6.217	(2.816)	-	-	17.373
ETAU - ativo intangível (a.1)	2.387	-	-	(217)	-	2.170
SEFAC - ativo intangível (b.2)	7.939	-	-	(419)	-	7.520
	105.487	6.568	(12.350)	(636)	-	99.069
	105.487	6.568	(12.350)	(636)	-	99.069
	Saldos 2020	Equivalência patrimonial	Dividendos 2021	Amortização Intangível	Ativo Intangível/ aquisição acionária	Saldo 2021
BAESA	49.683	15.973	(8.529)	-	-	57.127
SEFAC (b)	26.623	(4.589)	-	-	2.028	24.062
ETAU (a)	13.495	3.936	(3.459)	-	-	13.972
ETAU - ativo intangível (a.1)	2.604	-	-	(217)	-	2.387
SEFAC - ativo intangível (b.1)	6.405	-	-	(280)	8.219	7.939
	92.405	15.320	(11.988)	(497)	10.247	105.487
	92.405	15.320	(11.988)	(497)	10.247	105.487

(a) Em 29 de abril de 2019, a DMEE adquiriu, das Centrais Elétricas Brasileiras S.A., 1.528.804 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas de 4,3811% (quatro virgula trinta e oito por cento) do capital social total da Empresa de Transmissão do Alto Uruguai - ETAU.

O objetivo da Companhia com essa aquisição foi de aumentar a sua participação no mercado brasileiro de transmissão de energia.

(a.1) Ativo Intangível: os ativos intangíveis obtidos na aquisição do controle da Transmissora pela DMEE foram identificados conforme as instruções dos CPC 18 e 04. O ativo intangível identificado foi o contrato de concessão na categoria Relacionada a Contrato.

Para essa aquisição não foram identificados intangíveis da categoria artísticos, marketing, clientes e tecnologia, dada a especificidade do investimento efetuado.

O ativo intangível foi analisado cuidadosamente e o método mais apropriado para o cálculo do seu valor justo foi empregado. A determinação do valor justo do ativo intangível da Transmissora foi realizada, utilizando a abordagem da renda para determinar o valor justo do contrato de concessão. Os contratos de concessão detidos pela Transmissora lhe permitem explorar, com exclusividade, os serviços públicos de operação das

instalações de transmissão. Além disso, as concessões também abrangem as devidas estruturas e instalações de suporte, como estradas de linhas, conexões de reatores, e outras instalações necessárias para medição, supervisão, controle, e outras funções relativas às linhas de transmissão.

O ativo intangível da concessão é o intangível primário do negócio que permite a geração de receita, por essa razão, a determinação do seu valor justo é feita utilizando a metodologia do lucro excedente.

O contrato de concessão da Transmissora junto a ANEEL foi assinado em 18 de dezembro de 2002, para construção, operação e manutenção da linha de transmissão pelo prazo de 30 anos. Por este motivo o ativo intangível adquirido na operação pela DMEE está sendo amortizado pelo prazo de vida útil contratual.

(b) Em 05 de agosto de 2019, a DMEE recebeu correspondência da empresa Camargo Corrêa Investimentos em Infraestrutura S.A, informando o interesse em alienar todas as ações de sua propriedade, que totalizam 28.546.844 (vinte e oito milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentas e quarenta e quatro), representando 6,7705% de ações ordinárias e 5,4649% do capital social total da Serra do Fação.

Sendo assim, em cumprimento ao item "8. Direito de Preferência na aquisição ou subscrição de ações" do Acordo de Acionistas da Serra do Fação Energia S.A., celebrado em 12 de dezembro de 2006, aditado e consolidado em 11 de fevereiro de 2009, a DMEE exerceu seu Direito de Preferência na Aquisição ou Subscrição de Ações de emissão da Serra do Fação Energia S.A. ("SEFAC"), acerca da oferta de venda da totalidade da participação acionária detida pela Camargo Corrêa Investimentos em Infraestrutura S.A., correspondente à 5,4649% do capital social total da SEFAC.

Com isso, em 17 de maio de 2021, foi concluída a transferência de 4.834.876 (0,9256% do Capital Social total) ações ordinárias nominativas para a DMEE, mediante aquisição da participação da empresa Camargo Corrêa no capital social da Serra do Fação pelo valor de R\$6.335.967,77.

Os ativos identificados líquidos dos passivos assumidos foram mensurados apartir das demonstrações financeiras e totalizaram R\$219.145 mil em abril de 2021. Nestes valores encontram-se o ajuste de 0,9256%, resultando na participação de R\$8.219 mil no Ativo de Concessão. Este Ativo de Concessão será amortizado até o prazo final da concessão, novembro de 2040.

A parcela de 0,9256% resultou em R\$10.284 mil a Valor Justo. A contra prestação transferida por essa parcela foi de R\$6.336mil, resultando em um ganho por compra vantajosa (deságio) de R\$3.912mil.

	Taxa de depreciação	Custo de aquisição	Depreciação acumulada	Líquido	
				2022	2021
9. Imobilizado					
Imobilizado em serviço					
Terrenos	n.a.	1.656	-	1.656	1.656
Edificações, obras civis e benfeitorias	3,33%	19.107	(8.195)	10.912	11.362
Máquinas e equipamentos	3,33%	59.936	(29.589)	30.347	30.343
Reservatórios, barragens e adutoras	2%	67.427	(21.353)	46.074	47.476
Veículos	14,29%	122	(120)	2	2
Móveis e utensílios	6,25%	119	(80)	39	39
Sistema de transmissão e conexão	-	1.088	(488)	600	635
Total do imobilizado em serviço		149.455	(59.825)	89.630	91.513
Imobilizado em curso					
Imobilizado em curso		8.542	-	8.542	6.910
Total do imobilizado em curso		8.542	-	8.542	6.910

	Taxa de depreciação	Custo de aquisição	Depreciação acumulada	Líquido	
				2022	2021
Administração:					
Terrenos	n.a.	565	-	565	565
Edificações, obras civis e benfeitorias	3,33%	1.286	(767)	519	562
Máquinas e equipamentos	6,25%	1.121	(659)	462	564
Móveis e utensílios	6,25%	283	(235)	48	42
Veículos	14,29%	463	(248)	215	236
Total do imobilizado - administração		3.718	(1.909)	1.809	1.969
Total do imobilizado		161.715	(61.734)	99.981	100.392

a) Composição do imobilizado de acordo com as unidades de cadastro da Resolução Normativa da ANEEL nº 674/2015

	Custo de aquisição	Depreciação/ amortização acumulada	Líquido	
			2022	2021
Ativo imobilizado em serviço				
Geração	149.455	(59.825)	89.630	91.513
Administração	3.718	(1.909)	1.809	1.969
	153.173	(61.734)	91.439	93.482
Ativo imobilizado em curso				
Geração	7.775	-	7.775	6.684
Administração	767	-	767	226
	8.542	-	8.542	6.910
	161.715	(61.734)	99.981	100.392

	Custo de aquisição	Depreciação/ amortização acumulada	Líquido	
			2021	2020
Ativo imobilizado em serviço				
Geração	147.462	(55.949)	91.513	93.765
Administração	3.665	(1.696)	1.969	1.606
	151.127	(57.645)	93.482	95.371
Ativo imobilizado em curso				
Geração	6.684	-	6.684	5.284
Administração	226	-	226	274
	6.910	-	6.910	5.558
	158.037	(57.645)	100.392	100.929

b) Movimentação do custo do ativo imobilizado em serviços e administração

	2021	Adições	Baixas	Transferências	2022
Terrenos	2.407	-	-	-	2.407
Edificações, obras civis e benfeitorias	23.191	-	-	31	23.222
Máquinas e equipamentos	71.443	-	-	1.914	73.357
Reservatórios, barragens e adutoras	83.693	-	-	48	83.741
Veículos	583	-	-	2	585
Móveis e utensílios	357	-	-	49	406
Sistema Transmissão e Conexão	1.085	-	-	3	1.088
(-) Provisão do Valor Recuperável dos Bens Indenizados - Antas I	(31.634)	-	-	-	(31.634)
	151.125	-	-	2.047	153.172

	2020	Adições	Baixas
--	------	---------	--------

	2020	Ajuste	2020
	Originalmente apresentado		reapresentado
UHE Salto Pilaão	1	-	1
UBP - Salto Pilaão	56.570	-	56.570
PCH Padre Carlos	321	19	340
Antas I	187	12	199
Software	70	(31)	39
Total do intangível	57.149	-	57.149
	2021	Ajuste	2021
	Originalmente apresentado		reapresentado
UHE Salto Pilaão	10.331	-	10.331
UBP - Salto Pilaão	71.221	-	71.221
PCH Padre Carlos	3.815	19	3.834
Antas I	142	12	154
Software	56	(31)	25
Total do intangível	85.565	-	85.565

Contrato de Concessão - UHE Salto Pilaão

Ativo intangível relativo ao direito de uso de bem público - UBPA na modalidade de concessão onerosa. Este ativo intangível está sendo amortizado a partir da entrada em operação pelo respectivo prazo remanescente da concessão, e o passivo está sendo amortizado pelo pagamento.

A obrigação decorre do Contrato de Concessão, pelo uso do bem público, a ser recolhido mensalmente à União.

Em "Outros intangíveis" estão registrados os gastos com aquisição de softwares e as respectivas amortizações.

b) Repactuação do risco hidrológico (Generation Scaling Factor-GSF)

Em 09 de setembro 2020 foi publicada a Lei nº 14.052, que alterou a Lei nº 13.203/2015, estabelecendo novas condições para repactuação do risco hidrológico referente a parcela dos custos incorridos com o GSF, assumido pelos titulares das usinas hidrelétricas participantes do Mecanismo de Realocação de Energia (MRE) entre 2012 e 2017, com o agravamento da crise hídrica.

A alteração legal teve como objetivo a compensação aos titulares das usinas hidrelétricas participantes do MRE por riscos não hidrológicos causados por: (i) empreendimentos de geração denominados estruturantes, relacionados à antecipação da garantia física, (ii) às restrições na entrada em operação das instalações de transmissão necessárias ao escoamento da geração dos estruturantes e (iii) por geração fora da ordem de mérito e importação. A referida compensação dar-se-á mediante a extensão da outorga, calculada com base nos valores dos parâmetros aplicados pela ANeel.

Em 1º de dezembro de 2020, foi editada a Resolução Normativa ANeel nº 895, que estabeleceu a metodologia para o cálculo da compensação e os procedimentos para a repactuação do risco hidrológico. Para serem elegíveis às compensações previstas na Lei nº 14.052, os titulares de usinas hidrelétricas participantes do MRE deverão: (i) desistir de eventuais ações judiciais cujo objeto seja a isenção ou a mitigação de riscos hidrológicos relacionados ao MRE, (ii) renunciar qualquer alegação e/ou novas ações em relação à isenção ou mitigação dos riscos hidrológicos relacionados ao MRE, (iii) não ter repactuado o risco hidrológico nos termos da Lei 13.203/2015.

Em 02 de março de 2021, a CCEE encaminhou à ANeel os cálculos de extensão das concessões do Ambiente de Comercialização Livre - ACL que optarem por aderir às condições propostas pela Resolução Normativa ANeel nº 895/2020 e pela Lei 14.052, de 8 de setembro de 2020.

Através da publicação da Resolução Homologatória nº 2.919 de 03 de agosto de 2021, e da Resolução Homologatória nº 2.932, de 14 de setembro de 2021, a ANEEL homologou o prazo de extensão da outorga das usinas hidrelétricas participantes do Mecanismo de Realocação de Energia - MRE e os valores referentes ao caput do art. 2º - D da Lei 13.203, de 2015, em atendimento ao disposto no parágrafo 9º, do art. 6º, da Resolução Normativa ANEEL nº 895, de 1º de dezembro de 2020.

Na Resolução 2.919/21, consta o prazo de extensão de outorga da Usina Padre Carlos (Rolador), sendo este de 1.097 (dias), equivalente a R\$3.608 sendo necessária a adesão a extensão, mediante assinatura do Termo de Aceitação de Prazo de Extensão de Outorga e de Desistência e Renúncia e na Resolução 2.932/21 consta o prazo de extensão de outorga da Usina Salto Pilaão, sendo este de 1735 dias, equivalente a R\$ 77.479.444,88 (total da usina), também sendo necessária a adesão a extensão, mediante assinatura do Termo de Aceitação de Prazo de Extensão de Outorga e de Desistência e Renúncia.

Sendo assim, com relação ao prazo de extensão de outorga da Usina Padre Carlos (Rolador) a DMEE encaminhou a ANEEL em 08 de outubro de 2021, o "Termo de Aceitação de Prazo de Extensão de Outorga e de Desistência e Renúncia ao Direito de Discutir a Isenção ou a Mitigação de Riscos Hidrológicos Relacionados ao Mecanismo de Realocação de Energia - MRE", que dispõe sobre as obrigações e condições as quais o gerador se compromete a cumprir livre e espontaneamente, para fins de atendimento ao art. 2º da Lei nº 14.052, de 8 de setembro de 2020, que alterou a Lei nº 13.203 de 8 de dezembro de 2015. Neste termo, o gerador declara a aceitação dos prazos de extensão de outorga apresentados nos cálculos efetuados pela CCEE e homologados pela ANEEL, conforme estabelecido na Resolução Homologatória nº 2.919, de 03 de agosto de 2021 e na Resolução Homologatória nº 2.932, de 14 de setembro de 2021.

Já o CESAP encaminhou a ANEEL em 12/11/2021, o "Termo de Aceitação de Prazo de Extensão de Outorga e de Desistência e Renúncia ao Direito de Discutir a Isenção ou a Mitigação de Riscos Hidrológicos Relacionados ao Mecanismo de Realocação de Energia - MRE", assinado por todas as consorciadas, que dispõe sobre as obrigações e condições as quais o gerador se compromete a cumprir livre e espontaneamente, para fins de atendimento ao art. 2º da Lei nº 14.052, de 8 de setembro de 2020, que alterou a Lei nº 13.203 de 8 de dezembro de 2015. Neste termo, o gerador declara a aceitação dos prazos de extensão de outorga apresentados nos cálculos efetuados pela CCEE e homologados pela ANEEL, conforme estabelecido na Resolução Homologatória nº 2.919, de 03 de agosto de 2021 e na Resolução Homologatória nº 2.932, de 14 de setembro de 2021.

Atualmente, a DMEE aguarda a homologação definitiva pela ANEEL da repactuação.

Com base nos dados informados pela CCEE à ANeel as usinas da Companhia têm direito aos seguintes prazos de extensão: Usina	Garantia Física não repactuada anteriormente (MIV médios)	Estimativa de Extensão da Concessão (dias)
PCH Padre Carlos (Rolador)	4,07	1.097
CESAP	2,62	1.735

Os efeitos contábeis decorrentes da repactuação do risco hidrológico consistem no reconhecimento de um ativo intangível, relacionado ao direito de outorga em função da compensação por custos incorridos em exercícios anteriores, com base no valor justo, tendo como contrapartida o resultado do exercício, na rubrica de compensação de custos de energia elétrica, os quais já foram contabilizados durante o exercício social de 2021, da ordem de R\$3.608 para PCH Padre Carlos e R\$10.387 para CESAP.

b.1) Amortização do Intangível - Repactuação

Segundo o CPC 04, a amortização deve ser iniciada a partir da disponibilização do bem para uso. Como no caso de extensão do direito de outorga o bem já foi construído e está em uso, entende-se que sua amortização deve ser iniciada assim que registrado o novo ativo intangível. Desse modo, o momento de reconhecimento de intangível deve corresponder ao direito de exploração estendido, pelas Leis nºs 14.052/2020 e 14.182/2021, pois cuidam-se de direito de exploração em andamento, cujo ativo intangível já está disponível para exploração, já está em uso. Com isso, o ativo deverá gerar fluxo de caixa para a entidade, devendo ser amortizado no prazo definido no CPC 04, itens 97 a 106, ou seja, a amortização deve ser apropriada ao longo da vida útil estimada do ativo.

11. Uso do bem público (CESAP)	2022	2021
UBP - CESAP (passivo circulante)	18.488	17.457
UBP - CESAP (passivo não circulante)	238.394	233.682
	256.882	251.139

O Uso do bem público é uma obrigação decorrente do Contrato de Concessão a ser recolhido mensalmente à União a partir do início da operação comercial e até o 35º ano de concessão, ou enquanto estiver na exploração do aproveitamento hidrelétrico o montante de R\$510.000 (base de preços de outubro de 2001). A contrapartida dessa obrigação está registrada no ativo intangível e será amortizada pelo prazo da concessão.

A obrigação foi registrada no passivo em julho de 2009, data da Licença Ambiental de Operação do Consórcio, e vem sendo atualizado pelo IGPIM e IPCA, conforme estabelecido no Contrato de Concessão e seus Aditivos. Esta obrigação foi contabilizada originalmente ajustada a valor presente.

12. Patrimônio líquido

a) **Capital social**
O capital social em 31 de dezembro de 2022 e 2021, subscrito e totalmente integralizado é de R\$254.431 divididos em 215.696.330 ações ordinárias, nominativas tendo como único acionista a sociedade DME Poços de Caldas Participações S.A.

b) **Reserva legal**
É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

c) **Reserva de lucros**
As reservas de lucros são contas de reservas constituídas pela apropriação de lucros da companhia. O saldo da reserva de lucros em 31 de dezembro de 2022 é de R\$54.278, que compreende: i) Reserva de retenção de lucros, no valor de R\$3.668, nos termos do artigo 196 da Lei 6.404/76; e ii) Reserva de Lucros, no valor de R\$50.610, conforme previsto no § 4º do art. 182 da Lei 6.404/76.

d) **Destinação do lucro líquido do exercício**
O Estatuto Social da Companhia prevê o pagamento de dividendo mínimo de 25% e dividendo adicional de 25%, calculado sobre o lucro líquido do exercício, ajustado em conformidade com a legislação societária vigente. Dividendos adicionais declarados ainda não aprovados, só devem ser reconhecidos como passivo nas demonstrações financeiras após aprovação pelo órgão competente. Dessa forma, serão mantidos no patrimônio líquido, em conta de dividendo adicional proposto, em virtude de não atenderem aos critérios de obrigação presente na data das referidas demonstrações. Em 2022, a Companhia apurou dividendos mínimos obrigatórios (25%) e dividendos adicionais (25%), no valor total de R\$30.654, correspondente a 50% do lucro líquido do exercício ajustado.

	2022	2021
Lucro líquido do exercício	64.534	48.417
(-) Reserva legal (5%)	(3.227)	(2.421)
Base de cálculo	61.307	45.996
Dividendos mínimos obrigatórios (25%)	15.327	11.499
Dividendos adicionais estatutários (25%)	15.327	11.499
Dividendos	30.654	22.998

Os juros sobre capital próprio pagos no exercício de 2022, calculados sobre as contas do patrimônio líquido, aplicando-lhes a taxa de juros de longo prazo do respectivo período, no valor total líquido de R\$14.735 (R\$17.335 bruto em 2022 e R\$12.532 bruto em 2021), são imputados aos dividendos obrigatórios, dando-se por liquidada tal obrigação, e a diferença absorvida no patrimônio líquido da Companhia

13. Receita operacional líquida

a) Receita com fornecimento de energia
A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida dos impostos e dos eventuais descontos incidentes sobre ela. A receita de venda de energia é reconhecida quando é provável que os benefícios econômicos associados às transações fluam para a Companhia e o valor da receita pode ser mensurado com confiabilidade. A reconciliação das vendas brutas para a receita líquida é como segue:

	2022	2021
Suprimento de energia elétrica	71.195	63.686
Comercialização de energia	65.468	81.668
Energia elétrica de curto prazo - CCEE	2.393	21.660
Usina Antas I - regime de cotas	6.514	6.209
	145.570	173.223
Deduções da receita operacional		
PIS/Pasep	(2.407)	(2.638)
COFINS	(11.109)	(12.152)
Encargos do consumidor - P&D	(577)	(515)
Taxa de fiscalização ANEEL	(180)	(173)
ICMS - Comercialização com terceiros	(447)	(432)
Compensação financeira recursos hídricos	(1.145)	(958)
	(15.865)	(16.868)
	129.705	156.355

14. Custos e despesas operacionais

	2022	2021
Pessoal	3.856	3.844
Material	220	331
Serviços de terceiros	2.936	1.918
Arrendamentos e alugueis	72	11
Seguros	120	104
Doações, contribuições e subvenções - CESAP	35	20
Provisão para litígios trabalhistas - CESAP	-	9
Reversão de provisão para litígios trabalhistas - CESAP	(29)	-
Recuperação de despesas	(28)	-
Tributos	132	361
Depreciação	3.637	3.690
Amortização - UBPA	3.394	3.394
Amortização - Direito de extensão de concessão REH 2.919/21	2.036	170
	16.381	13.852

15. Energia elétrica comprada

	2022	2021
Brasil Comercializadora de Energia S/A	9.713	7.621

Boven Comercializ. Energia Ltda	8.297	15.552
BAESA - Barra Grande Energia S.A.	4.074	18.373
Comerc. Comercializadora de Energia Elétrica Ltda	3.819	3.745
Maxima Comercializadora de Energia Ltda	3.793	3.716
CCEE - risco hidrológico	2.509	2.279
CCEE - Câmara Comercialização de Energia	1.283	25.377
Kroma Comercializadora de Energia Ltda	578	7.972
Rio Alto Comercializadora de Energia Ltda	143	1.665
Focus Energia Ltda	57	285
Prime Energy Comercializadora de Energia Ltda	-	478
Argon Comercializadora de Energia Ltda	-	65
	34.266	87.128

Repactuação GSF - CESAP	-	(10.387)
Repactuação GSF REH 2.919/21 (*)	-	(3.608)
	-	(13.995)

Encargos:		
Encargos de Transmissão, Conexão e Distribuição	2.384	1.910
Encargos de Transmissão - RE - TUSD	1	1
	2.385	1.911

(-) Créditos Recuperáveis	(3.149)	(7.120)
	33.502	67.924

A partir de 1º de janeiro de 2012, a DMEE não efetuou mais compra de energia para revenda da sua coligada SEFAC e toda a energia da SEFAC referente ao take da DMEE está sendo vendida no Ambiente de Contratação Regulado (ACR).

	2022	2021
16. Despesas gerais e administrativas		
Pessoal	4.346	4.242
Administradores	2.407	2.156
Material	1.867	2.528
Serviços de terceiros	2.353	1.483
Seguros	29	44
Provisão	287	-
Reversão da provisão	(38)	-
Recuperação de despesas	(3)	(78)
Tributos	21	14
Depreciação	226	189
Amortização - Intangível ETAU	217	217
Amortização - Intangível SEFAC	420	280
	12.132	11.075

	2022	2021
17. Outras despesas e receitas operacionais		
Outras receitas operacionais:		
Serviço de operação e manutenção – IP (1)	15.918	5.515
Receita de prestação de serviços	201	195
Tributos sobre a receita	(1.501)	(672)
Arrendamentos e alugueis	1	1
Receita com venda de crédito de carbono - CESAP	-	1.424
Outras receitas operacionais	-	-
	14.619	6.463

Outras despesas operacionais:		
Compartilhamento de infraestrutura	(191)	(177)
Serviço de operação e manutenção – IP (1)	(11.427)	-
Doações - Incentivos fiscais lei rouanet	-	(86)
Outras despesas operacionais	(165)	(277)
	(11.783)	(540)

Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	2.836	5.923
--	-------	-------

(1) Conforme nota explicativa nº 06, em janeiro de 2022 foi firmado entre a DMEE e a empresa Ilumatic S/A, o contrato de fornecimento nº 001/2022, cujo objeto se refere a aquisição de luminárias de LED para o Projeto Poços 100% LED. Para este projeto estão sendo utilizados recursos da Contribuição de Iluminação Pública - CIP.

	2022	2021
18. Receitas e despesas financeiras líquidas		
Receita financeira		
Rendimentos de aplicações financeiras	33.210	11.072
Ganho com compra vantajosa - SEFAC (nota 8.b)	-	3.912
Outras receitas financeiras	151	271
(-) Tributos sobre receita financeira	(1.763)	(534)
	31.598	14.721

Despesa financeira		
Encargos financeiros UBPA Salto Pilaão	(18.057)	(36.097)
Uso do bem público - UBPA - AVP	(5.267)	(4.383)
Atualização financeira - P&D	(1)	(30)
Outras despesas	(59)	(17)
	(23.384)	(40.527)
	8.214	(25.806)

Resultado financeiro líquido
Relacionada com as aplicações financeiras, a receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método de taxa efetiva de juros.

19. Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos
A demonstração do exercício de 2022 está com as adequações fiscais e tributárias em conformidade com a Lei nº 12.973/14.
a) Reconciliação dos montantes de contribuição social e imposto de renda registrados nos resultados dos exercícios de 2022 e 2021

	2022	
	IRPJ	CSLL
Lucro antes dos tributos	85.308	85.308
Adições temporárias e permanentes	13.078	13.078
Exclusões temporárias e permanentes	(38.028)	(38.028)
Base de cálculo	60.358	60.358
Aliquota aplicável	15%	9%
Despesa com imposto de renda e contribuição social	9.054	5.432
Adicional de 10% conforme previsto pela legislação	6.012	-
Outros	(110)	-
Total impostos correntes	14.956	5.432
	2021	
	IRPJ	CSLL
Lucro antes dos tributos	58.941	58.941
Adições temporárias e permanentes	15.321	15.321
Exclusões temporárias e permanentes	(58.890)	(58.890)
Base de cálculo	15.372	15.372
Aliquota aplicável	15%	9%
Despesa com imposto de renda e contribuição social	2.306	1.383
Adicional de 10% conforme previsto pela legislação	1.513	-
Outros	(69)	-
Total impostos correntes	3.750	1.383

Lucro antes dos tributos	58.941	58.941
Adições temporárias e permanentes	15.321	15.321
Exclusões temporárias e permanentes	(58.890)	(58.890)
Base de cálculo	15.372	15.372

Aliquota aplicável	15%	9%
Despesa com imposto de renda e contribuição social	2.306	1.383
Adicional de 10% conforme previsto pela legislação	1.513	-
Outros	(69)	-
Total impostos correntes	3.750	1.383

	Diferenças temporárias	
	2022	2021
Reversão RTT - amortização UBPA	6.265	6.702
Reversão RTT - encargos financeiros UBPA	27.715	29.649
Diferenças Temporárias	(12.191)	(13.427)
Base impostos diferidos	21.789	22.924
Aliquota aplicável	34%	34%
Impostos diferidos ativos	7.408	7.794
Outros	17	17
Total impostos diferidos ativos	7.425	7.811
Total despesa impostos diferido	(386)	(5.391)

20. Contingências
A Companhia possui processo judicial trabalhista da UHE Salto Pilaão, da ordem de R\$68, considerado como perda provável pela Administração, registrado por apropriação na proporção de sua participação no Consórcio empresarial Salto Pilaão.

A Companhia também registrou o montante de R\$250 proveniente de processo judicial cível, decorrente de cumprimento de sentença referente a honorários pela extinção do processo em face da Bio Energia, considerado pela sua Assessoria

reconhecidos no exercício ou período em que as estimativas são revistas se a revisão afetar apenas este exercício ou período, ou também em exercícios ou períodos subsequentes se a revisão afetar os resultados futuros.

e modo a proporcionar um entendimento de como a Companhia e suas controladas formam seus julgamentos sobre eventos futuros, inclusive quanto a variáveis e premissas utilizadas nas estimativas, são incluídos comentários referentes a alguns assuntos, conforme segue:

- (a) Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros: Nota 3 (c)
Provisão para contingências: Nota 20

24. Cobertura de seguros

A Companhia tem por política manter cobertura de seguros em montante adequado aos possíveis riscos com sinistros de seu patrimônio. O valor dos seguros contratados em 31 de dezembro de 2022 é considerado suficiente, segundo a opinião de assessores especializados em seguros, para cobrir eventuais perdas.

O escopo dos trabalhos de nossos auditores não inclui emissão de opinião sobre a suficiência da cobertura de seguros, a qual foi determinada e analisada quanto à adequação pela administração da Companhia.

25. Eventos subsequentes**Julgamento STF - "Quebra" de decisões judiciais definitivas**

Em 8 de fevereiro de 2023, o Plenário do Supremo Tribunal Federal ("STF") concluiu o julgamento dos Temas 881 e 885 de repercussão geral, correspondentes aos Recursos Extraordinários nº 949.297 e 955.227, respectivamente, cuja temática é a possibilidade de cessação ou não da eficácia da coisa julgada em relações tributárias de trato continuado, após suceder pronunciamento da Suprema Corte de forma contrária à decisão anteriormente obtida favoravelmente ao contribuinte. Isso porque, de acordo com a legislação e a jurisprudência, uma decisão, mesmo transitada em julgado, produz os seus efeitos enquanto perdurar o quadro fático e jurídico que a justificou. Havendo alteração, os efeitos da decisão anterior podem deixar de se produzir.

A administração avaliou e concluiu que a Companhia não possui processos judiciais que se encaixam na decisão tomada pelo STF, sendo assim, não possui nenhum efeito esperado sobre suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Marcelo Dias Loichate - Diretor Superintendente

Marcos Rogério Alvim - Diretor Comercial-Financeiro

Marco César Castro de Oliveira - Diretor Técnico

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi - Contadora - CRC-MG 090512/O-2

EXTRATO DO PARECER DO CONSELHO FISCAL DA DME ENERGÉTICA S.A. – DMEE. Em reunião ordinária do Conselho Fiscal, realizada em 26/04/2023, às 09:00 hs, a totalidade dos membros efetivos do Conselho Fiscal manifestaram, por unanimidade, pareceres favoráveis à: (i) aprovação do teor constante no Relatório de Administração, Relatório dos Auditores Independentes, Demonstrações Financeiras e respectivas notas explicativas, referentes ao exercício social findo em 31/12/2022, estando aptas para deliberação pelos órgãos competentes; e (ii) aprovação da proposta de destinação do resultado do exercício social findo em 31/12/2022. Valdeci Miguel Rodrigues – Presidente, Marlene de Fátima Silva – Conselheira Fiscal Efetiva, Rejiane Aparecida Faria Lelis – Conselheira Fiscal Efetiva.

MANTIQUEIRA EDICAO DIGITAL 27 04 2023 DME ENERGETICA S A
DMEE pdf

Código do documento a1efb624-5864-48e1-beb8-85efb20ca4fd



Assinaturas



EMPRESA JORNALISTICA POCOS DE CALDAS LIMITADA:18176958000101
Certificado Digital
anuncio@mantiqueira.inf.br
Assinou

Eventos do documento

27 Apr 2023, 08:30:35

Documento a1efb624-5864-48e1-beb8-85efb20ca4fd **criado** por JOSÉ VICENTE ALVES (ca49e68d-46f3-4834-93a7-ce5b731a8f9c). Email:anuncio@mantiqueira.inf.br. - DATE_ATOM: 2023-04-27T08:30:35-03:00

27 Apr 2023, 08:31:01

Assinaturas **iniciadas** por JOSÉ VICENTE ALVES (ca49e68d-46f3-4834-93a7-ce5b731a8f9c). Email: anuncio@mantiqueira.inf.br. - DATE_ATOM: 2023-04-27T08:31:01-03:00

27 Apr 2023, 08:31:19

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EMPRESA JORNALISTICA POCOS DE CALDAS LIMITADA:18176958000101 **Assinou** Email: anuncio@mantiqueira.inf.br. IP: 186.193.148.130 (148-193-186-130.pocos-net.com.br porta: 17652). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC CONSULTI BRASIL RFB,OU=A1,CN=EMPRESA JORNALISTICA POCOS DE CALDAS LIMITADA:18176958000101. - DATE_ATOM: 2023-04-27T08:31:19-03:00

Hash do documento original

(SHA256):76e47302750a90861a15c2ad397b0dc66c855e20425bc498232f9716aa0a2d65

(SHA512):10d4f2e662db1942aa43fb33183612d63ee1db25dad74843bceddc610b2e0ea1c9353f7724b97c00aea23e11698e3add1d93ddabece76cbb204d6decafc5ac57

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign